

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento busca materializar a primeira etapa do processo de planejamento para contratação de empresa especializada em locação de veículos para compor a frota de viaturas (carros e motocicletas) e veículos para serviços administrativos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU.

Na representação do Município do Recife, tem o intento de efetuar a contratação de uma empresa especializada em locação de veículos automotores do tipo: Motocicleta; veículo auto passeio 04 (quatro) portas; veículo tipo Hatch 04 (quatro) portas, sem combustível, sem motorista. Incluso: quilometragem livre e outros equipamentos; manutenção preventiva, corretiva e franquias do seguro veicular, por 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação contratual prevista na Lei nº.: 14.133/2021.

2. ÁREA DEMANDANTE

Setor: Setor de Serviços Administrativos

Responsável: André Lucas de Lima Souza.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Autarquia de Trânsito e Transportes Urbanos do Recife – CTTU é um órgão municipal que tem o dever de fiscalizar e gerir toda malha viária da nossa cidade. Através dos Agentes de Trânsito, realizamos operações e fiscalizações, blitz e demais atividades com o intento de proporcionar fluidez e segurança aos condutores e usuários dos transportes públicos, pedestres, ciclistas etc. Dito isso, pressupõe o deslocamento dos Agentes para que possamos atender e prestar os serviços com maior rapidez e eficácia. Ademais, a CTTU realiza escoltas em visitas de Autoridades executivas e judiciárias nacionais e internacionais, preservando a segurança, e, no âmbito do trânsito, em caráter organizacional.

A CTTU também é responsável pela fiscalização de transportes complementares, que fazem os transportes de passageiros em morros e altos da nossa cidade, entendendo a necessidade, é necessário um meio para que se possa realizar o descolamento dos Agentes para que seja possível realizar a ação fiscalizadora.

Outra grande demanda, se dar por parte da Gerência Geral de Engenharia de tráfego, uma vertente da CTTU que fica responsável por realizar estudos e melhorias na parte da malha viária do Recife com realização de pesquisas e visitas técnicas. A GGET conta com viaturas para que possa realizar as ações.

As viaturas são inerentes aos trabalhos prestados pelos Agentes de Trânsito, pois não somente são utilizadas para deslocamentos, mas auxiliam nos transportes de cones usados em blitz, fiscalizações, desvios etc., assim como fitas zebreadas e tintas em sprays, materiais esses que são utilizados pelos Agentes em situações de acidentes de trânsito, isolamento ou desvios de vias etc.

O serviço citado no preâmbulo deste documento é essencial e a sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da unidade, tomando-se assim, se faz imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução do serviço.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.
- Cumprir com os requisitos descritos no Termo de Referência.

Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

A locação destes veículos se justifica pela necessidade de ter veículos em excelentes condições de usos para atender a garantir a continuidade de serviços, deslocamentos de funcionários com segurança.

O descritivo dos veículos foi escolhido com base na necessidade informada pela Diretoria, requisitos necessários impostos pela legislação vigente. Frisa-se ainda que os veículos em questão atendam às necessidades de funcionamento da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, visto que os veículos que hoje se encontram da frota encontram-se antigos e dando muita manutenção.

O regime de execução da contratação será através de Registro de preço.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. O encarregado da **CONTRATADA** deverá gerenciar a frota, verificando a quilometragem dos veículos, agendando previamente as revisões preventivas e resolvendo todo e qualquer incidente com a frota, tais como sinistros e manutenção corretiva, procedendo à imediata substituição de veículos, à medida que à execução dos serviços excederem 08 (oito) horas de tolerância.

18.1.1. A CONTRATADA além da disponibilização dos veículos necessários para a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência e da observância das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis obriga-se, ainda, a obedecer às especificações do objeto e cumprir o que se segue:

a) Responsabilizar-se pela entrega do objeto contratado nas dependências do Contratante, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da Contratada;

- b)** Entregar o objeto no prazo estipulado;
- c)** Os veículos entregues serão inspecionados e havendo desconformidade com este Termo de Referência, deverão ser substituídos ou reparados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.;
- d)** Zelar para que não ocorra o retardamento na entrega dos veículos, objeto deste Termo de Referência, salvo quando devidamente justificado, sob pena de cometimento de infração contratual;
- e)** Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seja de que natureza for;
- f)** Providenciar para que o deslocamento do veículo para manutenção seja efetuado por funcionário uniformizado;
- g)** Fiscalizar no sentido de que os veículos locados, quando em deslocamento para manutenção, possuam sempre imantados nas portas, traseira e capô com os dizeres: "**Em manutenção**" e a logomarca da locadora, sendo terminantemente proibido o acionamento de sirenes e sinalizadores;
- h)** Assumir a responsabilidade por qualquer dano ou multa no período de deslocamento;
- i)** Não se utilizar das instalações físicas nem de mão de obra da Contratante para a realização dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou de pequenos reparos ou avarias dos veículos locados, seja ela de qual origem destes
- j)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- k)** Responsabilizar-se pelos serviços de remoção, despesas de guinchos, franquias de seguros, bem como outras despesas relativas a veículos sinistrados, bem como pelos danos causados a terceiros, que serão cobertos pela apólice de seguro do veículo, com acionamento de reboque com limite de chegada dele até 02 (duas) horas;
- l)** Enviar à **CONTRATANTE**, para que sejam tomadas as medidas cabíveis, as multas decorrentes de infrações de trânsito referentes aos veículos locados, o que deve ocorrer no prazo máximo 15 (quinze) dias de antecedência do prazo limite para defesa. O não atendimento do prazo fará com que a **CONTRATADA** assuma o débito;
 - l.1.** O ressarcimento da multa à **CONTRATADA** será feito mediante a apresentação do comprovante de pagamento da multa emitido pela entidade fiscalizadora de trânsito, juntamente com a fatura relativa à prestação do serviço;
 - l.2.** A falta de entrega da documentação quitada do veículo (CRLV - licenciamento e seguro obrigatório), até dois dias de antecedência de sua exigência à unidade responsável pela frota da **CONTRATANTE**, acarretará multa de 5% do valor da locação mensal do veículo;
- m)** Responsabilizar-se pelo pagamento das multas, quando não cumprido o prazo estipulado no item anterior, ou quando não comprovada a culpabilidade do condutor;
- n)** Manter em suas dependências viaturas suficientes para fins de substituição, com as mesmas especificações contidas neste instrumento, para disponibilização imediata, em atendimento ao percentual mínimo de 10% (dez por cento), do total dos veículos locados, respeitando-se o prazo de 04 (quatro) horas;

o) Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos, inclusive recall dos fabricantes. Quando em manutenção e de acordo com agendamento da Contratada, o veículo deve ser substituído por carro reserva, com as mesmas características;

o.1. O veículo reserva, entregue em substituição aos veículos em manutenção, deverão ter sempre idade inferior a 02 (dois) anos de fabricação, durante o período em que for utilizado pelo Contratante, devendo, também, possuir a identificação **“RESERVA”** em material adesivo;

p) Não usar pneus recauchutados ou recondicionados nos veículos locados;

q) Na hipótese de prorrogação contratual, substituir as viaturas por unidades do modelo do ano em curso, zero quilômetro, e com as mesmas características ao completar 24 (vinte e quatro) meses. Caso não seja substituído, será considerado como veículo faltante, ficando a empresa sujeita as sanções previstas no Edital;

r) Entregar todas as viaturas, juntamente com os documentos, chaves original e chaves reservas e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;

s) Assumir a responsabilidade pelo pagamento em dia de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas e outros, bem como encargos trabalhistas e previdenciários que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

t) Conhecer todas as normas referentes à utilização de veículos e viaturas, que circulará por todo o Município do Recife;

u) Somente utilizar, em razão do bom funcionamento das viaturas locadas, equipamentos homologados pelo fabricante do objeto licitado, alvo de transformação veicular, comprovado através de declaração do fabricante dos veículos que atesta a homologação dos equipamentos, sob pena de rescisão contratual. A referida declaração será entregue ao Contratante juntamente com o objeto locado, quando aplicável;

v) Indicar responsável da empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de conserto, substituição de viaturas, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato.

w) Trocar o veículo, imediatamente, no máximo até 04 (quatro) horas, quando esse ficar impossibilitado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, impostos, contribuições, taxas e outros;

x) Arcar com as despesas relativas às lavagens das viaturas, quando necessário e a pedido do Contratante, com periodicidade mínima semanal e sempre no horário de funcionamento do órgão/Contratante, devendo ser informado, previamente, com antecedência de pelo menos três dias, os locais para lavagem das viaturas no entorno ou na sede desta Companhia;

y) Submeter à aprovação da contratante a relação dos locais onde deverá ocorrer a lavagem dos veículos locados;

z) Proceder à aplicação dos adesivos e grafismos a que se refere este Termo de Referência;

aa) Substituir ou complementar os adesivos às quais a que se refere o item anterior, quando desgastados ou tiver partes faltando, dentro do prazo de garantia;

bb) Fornecer em meio eletrônico (DOC, TXT, XLS, XML ou similar), quando solicitado pelo Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, listagem atualizada de todas as viaturas objeto da locação, contendo na listagem a Razão Social do Contratante e da Contratada, placa dos veículos, combustível, motorização, tipo, modelo, fabricante, ano de fabricação e ano do modelo, a data da entrega de cada veículo ao Contratante, data de assinatura e número do instrumento contratual referente, e o valor mensal de cada veículo locado;

bb.1. As substituições de qualquer das viaturas locadas, apenas serão aceitas nos casos em que a Detentora da Ata apresentar justificativas aceitas pela Administração e a marca substituta efetivamente atenda às especificações da licitação de origem.

bb.2. A adequação das viaturas dadas em substituição com as constantes deste Termo de Referência deve ser comprovada mediante parecer técnico elaborado pelo setor Gerenciador da Ata e ratificação posterior do Ordenador de Despesas do órgão Contratante;

cc) Arcar com pequenos reparos, tais como: conserto de pneus, troca de lâmpadas, substituição de correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor e outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em concessionária do fabricante do veículo e/ou em oficinas próprias e/ou indicadas pela **CONTRATADA**;

dd) Arcar com todas as despesas referentes às revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva que se façam necessárias ao bom funcionamento dos veículos;

ee) Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos;

ff) Emplacar os veículos objeto desta locação objeto deste Termo de Referência na cidade do Recife, conforme determina a Lei n.º 17.351 de 30/11/2006;

gg) Entregar obrigatoriamente os veículos locados, à Contratante com os documentos CRLV, comprovante de seguro, chaves e chaves reserva, equipamentos de segurança e acessórios, tudo em conformidade com descrito no Termo de Referência ao responsável pela gestão do contrato, que assinará o termo de recebimento dos veículos;

hh) Arcar com os valores referentes aos seguros dos veículos, vistos ser a CONTRATADA a proprietária dos bens e, sendo assim, responsabilizar-se-á pelas franquias e apólices dos seguros, que deverão ser apresentadas a CONTRATANTE, conforme estabelecido no Contrato;

ii) Assumir integral responsabilidade pelos danos eventualmente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, na execução dos serviços ora ajustados, não excluindo ou reduzido tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá manter um serviço de socorro mecânico, de modo a propiciar um pronto atendimento à CONTRATANTE, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia;

Arcar com a instalação, desinstalação, manutenções preventivas e corretivas e peças referentes às barras sinalizadoras locadas, bem como as de propriedade da **CONTRATANTE**.

Os veículos locados deverão atender às exigências contidas no Edital, Termo de Referência, Contrato e na Legislação aplicável a espécie.

Com equipamentos obrigatórios em perfeito estado de funcionamento, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;

Caso previsto na especificação do respectivo item, a viatura deverá possuir sinalização acústica e visual, conforme especificações constantes no ANEXO A deste documento.

Da substituição para manutenção.

A **Contratada** deve programar junto à **Contratante** a substituição dos veículos para lavagem e manutenção preventiva e corretiva, quando os veículos poderão ser substituídos por outro similar **até o dia anterior** à programação.

Os veículos deverão ser conduzidos à oficina autorizada por agente da **Contratante**.

Das substituições imediatas.

O veículo deve ser substituído por irregularidades ou por situações de atendimento socorro.

Constituem irregularidades do veículo a desconformidade com legislação, incluindo a falta de quaisquer pagamentos de tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros.

Constituem justificativa para os pedidos de socorro em todas as ocorrências, avarias, acidentes, furto, roubo, incêndio, pane ou destruição no veículo, independente da causa.

Os pedidos de socorro ou de substituição por irregularidades devem ser atendidos nos prazos abaixo listados, a contar da notificação, através de qualquer meio de comunicação:

- a. Em **até 4 (quatro horas)** dentro da Região Metropolitana do Recife.
- b. Pedidos de socorro dentro da Cidade do Recife, **substituição imediata** por veículo similar no local desejado pela **Contratante**.

Pedido de substituição por irregularidade dentro da Cidade do Recife, em **até 2 (duas) horas**.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

A **Contratante** obriga-se a cumprir fielmente suas obrigações de acordo com as cláusulas avençadas e com as normas da **Lei Federal nº 14.133/2021** e, quando der causa, responde pelas consequências de sua inexecução total ou parcial e, também, as **seguintes obrigações adicionais**:

a) Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à Contratada, para correção das irregularidades apontadas;

b) Responsabilizar-se, durante o período de contratação:

b.1) pelas eventuais multas sofridas em consequência do objeto locado, decorrentes de infrações de trânsito, se comprovada a culpabilidade do condutor ou gestor da frota, desde que a Contratada encaminhe a notificação de autuação de infração ao

Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, antecedentes ao prazo limite para defesa da notificação;

b.2) pela comunicação ao órgão de trânsito competente da identificação do condutor infrator, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

b.3) pelo acionamento, no caso de acidente, do órgão de trânsito competente (Federal, Estadual ou Municipal), providenciando o registro em Boletim de Ocorrência.

b.4) pela demanda, caso haja vítima, da Perícia do Instituto de Criminalística (IC);

b.5) Quando no acidente houver vítima e o laudo do I.C- Instituto de Criminalista, não ficar pronto no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, serviço de reparação do veículo sinistrado deverá ser efetuado com a apresentação do Boletim de Ocorrência - BO, anexando-se o Laudo do IC posteriormente.

c) Designar gestor do contrato que será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços e o principal contato com a Contratada;

d) Disponibilizar o veículo à Contratada, para que seja encaminhado à manutenção ou revisão obrigatória de garantia, conforme prazo e quilometragem estabelecidos no manual do veículo.

e) Determinar que apenas motoristas autorizados e designados pela **CONTRATANTE**, empregados ou pessoa a seu serviço, devidamente habilitadas com Carteira Nacional de Habilitação, dentro da categoria exigida, possam conduzir os veículos locados e exclusivamente a serviço.

f) Utilizar os veículos em consonância com o **Decreto Municipal nº 32.526/201**.

g) Os veículos locados fazem parte da frota de veículos oficiais.

h) Os veículos da frota deverão ser usados exclusivamente na prestação do serviço público de competência desta Autarquia, sendo vedado seu uso para serviços particulares.

i) Os **Veículos de Serviço – VS** serão identificados por manta/adesivos da CTTU, afixado nas suas portas dianteiras, e com o número de telefone para denúncia à ouvidoria desta Autarquia, afixado na sua parte traseira.

J) Excetuam-se do disposto no item i nos **Veículos de Serviço – VS** utilizados exclusivamente nas atividades destinadas aos serviços que, por sua natureza, sejam incompatíveis com a identificação oficial, desde que haja prévia autorização desta Autarquia.

k) Os **Veículos de Serviço VS** serão utilizados somente em dias úteis, no horário das **06h às 20h**. Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço, mediante justificativa por escrito da área demandante, poderá ser autorizado o uso do veículo fora do horário fixado ~~na~~ ^{na} Gerência **Administrativa Financeira**, responsável pela administração do veículo.

l) Ao término de sua circulação diária, os **Veículos de Serviço VS** serão recolhidos na garagem da CTTU, não admitida a sua guarda na residência do condutor ou de terceiros.

Excepcionalmente, o veículo poderá ser guardado fora de sua garagem oficial, mediante:

Autorização expressa do titular do órgão ou entidade, devidamente justificada;

Nos deslocamentos a serviço em que não seja possível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida;

Na hipótese de viagem agendada que exija saída após as 20h, ou antes das 06h.

É VEDADO:

- a)** o uso dos **veículos de serviço – VS** no período compreendido entre **as 20h das sextas-feiras e às 06h das segundas-feiras**, bem como no período compreendido entre **as 20h de dia anterior a feriado até às 06h do primeiro dia útil subsequente**, exceto se houver disposição em contrário motivada por necessidade do serviço, justificada pela Gerência Administrativa Financeira ou unidade do órgão responsável pela administração dos veículos;
- b)** o uso dos veículos oficiais pelos servidores, inclusive motoristas, nos deslocamentos da residência ao local de trabalho e vice-versa, e nos deslocamentos para almoço.
- c)** o uso de veículos oficiais para quaisquer atividades particulares;
- d)** o recolhimento dos **Veículos de Serviço – VS** em garagem residencial, salvo autorização da Gerência Administrativa Financeira ou unidade do órgão responsável pela administração dos veículos.
- e)** o uso de veículo oficial por servidor público afastado das suas funções, por qualquer motivo.
- f)** Quando o horário de trabalho do servidor se estender para além da sua jornada de trabalho regular, e esta ultrapassar o horário fixado na letra a, ou quando a prestação dos serviços ocorrer integralmente fora deste horário, ou em sábados, domingos e feriados, sempre por necessidade da Administração e desde que devidamente autorizado pela **Gerência Administrativa Financeira ou unidade do órgão** responsável pela administração dos veículos, os veículos oficiais poderão ser utilizados para transportá-lo nos deslocamentos para sua residência.
- g)** observar e atentar para que a utilização do veículo seja feita sempre segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação, sendo responsável pelo veículo, inclusive acessórios e sobressalentes, desde o momento em que receber a chave até a respectiva devolução ao responsável por sua guarda;
- h)** dirigir o veículo de acordo com as normas e regras previstas na legislação de

trânsito;

- i) utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, no interesse do órgão ou entidade pública a que pertença, sob pena de responsabilidade; e não entregar a outrem a direção do veículo sob sua responsabilidade, exceto em casos excepcionais, devidamente justificados
- j) O condutor do veículo oficial responderá administrativamente pelos atos ilícitos que porventura venha a praticar e ficará sujeito a ressarcir a esta Autarquia CTTU e terceiros pelos prejuízos causados em virtude de negligência, imperícia ou imprudência.
- k) A utilização inapropriada de veículos oficiais implicará a imediata apuração de responsabilidade civil e administrativa, mediante a instauração de processo administrativo disciplinar, assegurados, em qualquer hipótese, o contraditório e a ampla defesa.
- l) A utilização irregular dos veículos oficiais, inclusive dos cartões de abastecimento e de manutenção, deverá ser imediatamente comunicada ao **Gestor da Frota**, que solicitará a instauração de processo administrativo para apuração da denúncia.

A adesivação gráfica dos veículos tem de ter UV, que deverá ser realizada de acordo com os layouts entregues pela Contratante em arquivo digitalizado, terá que ter o material gráfico padrão de certificação ISO 9001 ou similar e, com garantia na aplicação, sem descolorir sob o sol, calor, tendo leitura e visibilidade da arte de no mínimo 02 (dois) anos. A Contratante detectando a ineficiência nas cores do adesivo ao longo dos dois anos, poderá exigir a troca deles com menos de 24 (vinte e quatro) meses

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES			
LOTE 1			
ITEM:	DESCRIÇÃO:	CADUS:	QUANT.:
1	Veículos tipo Sedan , sem motorista, motor 1.3 ou superior, zero quilômetro, potência mínima de 100CV, MESMA COR BÁSICA DE FABRICA, quatro rodas laterais, capacidade mínima cinco pessoas, direção elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros, bicomcombustível (gasolina/etanol) transmissão automática, jogo de tapete de borracha no piso dianteiro e traseiro, bateria não inferior a 65ah, porta malas por acionamento interno ou pela chave, com capacidade mínima de 520 L, rádio AM/FM, protetor de carter, Sensor e camarade ré: equipado com sinalizador acústico visual, no formato horizontal, montado sobre o chassi de alumínio estrudado, com no mínimo 250 leds de iluminação de alto brilho distribuído pelas faces laterais frontal e traseiro, cor rubi e azul (50/50), faróis de beco nas extremidades do sinalizador com 21W de	373	38 (TRINTA E OITO)

	potência, módulo de controle eletrônico, com capacidade de geral 05 efeitos luminosos diferentes (patrulhamento e emergência). SIRENE eletrônica composta de 01 amplificador de 100Wattshms de potência com microfone e unidade sonofletora única com no mínimo 4 tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 120 db a 1 metro de distância. Caracterizado de acordo com layout fornecido pela Contratante. Ano de fabricação/modelo 2024, zero Km (novo, de primeiro uso). Substituição a cada 2 (dois) anos, por modelo do ano que estiver em curso. bicombustível (etanol/gasolina).		
--	--	--	--

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

LOTE 2

ITEM:	DESCRIÇÃO:	CADUS:	QUANT.:
1	<u>Veículo passeio 5 lugares tipo Hatch 1.0/70 CV</u> Veículo tipo Hatch, autopasseio, 4 portas, capacidade: motorista + 4 passageiros, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motorização mínima 1.0, com no mínimo 70 CV, equipado com protetor de Carter, rádio AM-FM, bicombustível (etanol/gasolina), portas malas com no mínimo 280 litros, airbag e freios ABS, abertura do porta-malas por acionamento interno ou pela chave, ano de fabricação/modelo 2024 ou superior, zero km (novo, de primeiro uso). Substituição a cada 2 (dois) anos, por modelo do ano que estiver em curso. Lote 02: Hatch bicombustível (etanol/gasolina).	370	05 (CINCO)

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

LOTE 3

ITEM:	DESCRIÇÃO:	CADUS:	QUANT.:
1	Viaturas tipo MOTOCICLETA, sem motorista, na MESMA COR BÁSICA DE FÁBRICA, zero quilômetro, motor monocilíndrico, 4 tempos, com no mínimo 249 cm³ de capacidade, potência mínima de 20 CV, tanque de combustível com capacidade mínima para 11 litros, freios dianteiros e traseiros a disco, pneus de uso misto, para utilização em asfalto e terra, sistema de partida elétrica, protetor dianteiro para motor e pernas em aço pintado, bagageiro com bauleto para condicionamento de blocos, confeccionado em estrutura tubular, reforçado com pontos de apoio e capacidade para até 12 quilos de 430037-8 carga suporte para fixação de cassetete, 2 sinalizadores	368	32

	visuais dianteiros modelo “patrulheiro”, na cor rubi, com anteparo traseiro que impossibilite reflexos luminosos para pilotos, mínimo de 60 leds com 5.000 mcd de intensidade ou mínimo de 08 leds de 01 watt de potência, sinalizador visual traseiro modelo cúpula com haste sem função giratória, na cor rubi, mínimo de 80 leds com intensidade de 5.000 mcd intensidade ou mínimo de 08 leds de 01watt de potência, sinalizador acústico (sirene) com dois tipos e tons de alerta, potência 30W, com pressão sonora a 01 metro de no mínimo 120db, peso não superior a 1 quilo e equipado com haste corta pipa. Caracterizado de acordo com layout fornecido pela Contratante.		
2	<u>Veículo tipo MOTOCICLETA,</u> sem motorista, na MESMA COR BÁSICA DE FABRICA, de Asfalto e Terra, para uso em terrenos urbanos, rurais e estradas de terra, motor de 01 cilindro, 4 tempos , arrefecido a ar, com radiador de óleo, no mínimo 290,00 cm³ de cilindradas, potência mínima de 20 CV , equipado com protetor de Carter, torque mínimo de 2,00 kgf.m , bicombustível (etanol/gasolina), cambio com no mínimo 5 velocidades , tanque de combustível com capacidade mínima de 12,40 litros , partida elétrica, altura mínima do solo 259,00 mm , freios dianteiro e traseiro a disco, pneu de uso misto. O veículo deverá ser entregue contendo os equipamentos: protetor dianteiro para motor/pernas, em aço pintado, antena protetora rígida, instalada ao centro do guidão em aço para prevenção de acidentes com linhas de pipa, bagageiro com bauleto para acondicionamento de blocos, confeccionado em estrutura tubular, reforçado com pontos de apoio e capacidade para até 12 kg de carga, cor: livre escolha pela contratante , dentre as cores originais de fábrica, com anteparo traseiro que impossibilite reflexos luminosos para pilotos, com 60 leds de alto brilho com intensidade de 5.000 mcd , ano de fabricação/modelo 2024 ou superior, zero km (novo, de primeiro uso). Substituição a cada 2 (dois) anos , por modelo do ano que estiver em curso.	368	08
TOTAL DE VEÍCULOS SOLICITADOS: <u>83 (OITENTA E TRÊS).</u>			

EQUIPAMENTOS QUE DEVEM CONTER NOS VEÍCULOS:

a) A barra sinalizadora deverá ser composta por módulo de policarbonato intercambiáveis de alta resistência mecânica e térmica, resistente aos raios ultravioleta, montados sobre uma base única de perfil de alumínio extrudado e fixadores ajustáveis que permitem fixação ao teto de qualquer tipo de veículo. Possuir formato linear com moderno design e tecnologia micro-controlada. O sistema de luzes e flashes luminosos é obtido com a combinação dos módulos de LED's de alto brilho, alta intensidade e alta potência mais a revolucionária tecnologia de controle digita nas cores: rubi, azul e cristal;

b) Sinalizador Acústico (sirene) deverá ser composto por ampliador de no mínimo 100 W RMS de potência, @13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 120 dB @ 13,8 Vcc;

b.1) Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor;

b.2) Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira;

c) É de responsabilidade da Contratada e as suas expensas a instalação, desinstalação, manutenção corretiva e preventiva, bem como substituição de peças de todas as barras sinalizadoras.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (EM LOTES) DA SOLUÇÃO

A distribuição dos itens em lotes observa a similaridade dos objetos. Adota-se como critério o agrupamento de tal forma que evite que um item “estranho” inviabilize a participação de licitante no processo concorrencial. Da forma como foram organizados os lotes grandes probabilidade, uma empresa que fornece um dos itens é capaz de produzir os demais.

Assim, além de não restringir a concorrência do certame, a disposição nos lotes aumenta a atratividade do certame licitatório e induz a apresentação de melhores propostas devido à ampliação do grau de concorrência.

A distribuição dos itens nos lotes, portanto, aparece técnica e economicamente viável e não reduz o caráter competitivo da licitação, ao contrário. Com o agrupamento, busca-se, portanto, aumentar a possibilidade de a Administração auferir economia de escala.

A divisão em lotes não acrescenta risco à contratação tendo em vista que os itens, apesar de complementares, não são “interdependentes”, ou seja, a utilização de um não depende da disponibilidade do outro.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com pesquisa de preços através da plataforma Banco de Preços, do site de licitações do governo federal: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e em websites. Ademais, fizemos as médias de valores unitários com bases nos valores vistos nesse levantamento em atas de registros de preços, contratos e propostas vigentes.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

LOTE:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$):
1	VEÍCULO TIPO SEDAN CARACTERIZADO	38	R\$ 2.969,49	R\$ 112.840,62
2	VEÍCULO TIPO HATCH DESCARACTERIZADO	05	R\$ 2.726,53	R\$ 13.632,65
3	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA CARATERIZADO	32	R\$ 1.449,27	R\$ 46.376,04
	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA DESCARECTERIZADO	08	R\$ 1.407,67	R\$ 11.261,36
VALOR GLOBAL 12 (DOZE) MESES (ANUAL)				R\$ 2.209.336,52

A pesquisa de preços foi realizada através de levantamentos de atas de registro de preços vigentes presentes no Banco de Preços, ComprasNet e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Ao apresentar a estimativa de preços da contratação, ressaltamos que os valores acima mencionados podem variar, pois, os veículos tipo sedan e tipo motocicleta serão destinados a se tornar viaturas, sendo assim, serão instalados objetos que compõem um conjunto de acessórios de uma viatura oficial a serviço do município, ex.: adesivação, sirenes, rotam e conjunto de rádios.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não foram encontradas contratações correlatas, ou seja, aquelas cujos objetos são similares ou correspondentes a esta pretendida contratação.

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações, como ocorre em todo exercício financeiro, para evitar a paralização das funções essenciais desenvolvidas pela municipalidade.

10. PESSOA FÍSICA

A pessoa física não poderá participar deste processo de contratação, haja vista que a contratação exige capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais para a execução do objeto.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em primeiro momento, com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado o modelo de locação de veículo. Isso porque uma das principais vantagens apresentada por esse modelo de contratação é o baixo custo, quando comparado com a aquisição de veículo próprio.

Trata-se de solução de locação que inclua:

- a) Disponibilização de veículos em bom estado de conservação (novos) e conforme a demanda do órgão;
- b) Manutenção corretiva e preventiva dos veículos pela contratada;
- c) Reposição de veículos em caso de panes;
- d) Serviço de atendimento remoto e local ao município do Recife;
- e) Disponibilidade dos veículos em período integral, ou seja, 24 horas por dia durante 7 dias da semana;
- f) Sustentabilidade ambiental;
- g) Padronização;
- h) Qualidade e eficiência.

Conforme se evidencia no caso em análise, a aquisição de veículo próprio gerará maiores custos para administração tendo que arcar com seguro anual do veículo, bem como manutenção veicular, renovação documental veicular entre outros gastos periódicos. No caso em questão, resta configurada a vantagem para administração pública a realização de processo licitatório através de pregão para definir a melhor proposta a ser contratada.

12. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025

No Plano de Contratação Anual – PCA / 2025, encontram-se as estimativas do planejamento que subsidiarão esta contratação, conforme segue abaixo:

- I) ID PCA no PNCP: “10846103000120-0-000001/2025”;
- II) Identificador da futura contratação: “6409.00067/2025”.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender as demandas da Autarquia em segurança, organização e fiscalização do trânsito da Cidade do Recife, atender aos serviços de batedores para eventos oficiais e atos emergências e atendimento de serviços administrativos e fiscalização com carros não caracterizados.

13. VIGÊNCIA E PRAZOS RELEVANTES

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que comprovada sua vantajosidade para a administração, tendo como termo de início a data da entrega dos veículos solicitados pela contratante, e pode ser prorrogado na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

O processo licitatório será através do sistema de Registro de Preços.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante deste Estudo Técnico Preliminar, declaramos viável esta solicitação.

Recife-PE, 03 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

ANDRÉ LUCAS DE LIMA SOUZA

Data: 23/12/2024 15:03:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

★ **André Lucas de Lima Souza**
Chefe do Setor de Serviços Administrativos.
Matrícula nº.: 10.576-7